



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA SESP N.º 001/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSEwww.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP



2

PORTARIA SESP N.º 001/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Madre de Deus e dá outras providências”.

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 086 de 16 de junho de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 14.133/2021, a qual dispõe sobre procedimentos e normas de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º c/c art. 171 da Lei n.º 14.133/21, que disciplinam sobre a atuação dos Gestores, Fiscais e seus eventuais substitutos, para exercerem as funções estabelecidas nos artigos 2º, parágrafo 2º, III, e Art. 14º do Decreto Municipal n.º 263, de 16 de junho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14º, do Decreto Municipal n.º 263, de 16 de junho de 2023, que estabelece os requisitos para a designação de Gestores e Fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores municipais relacionados a seguir para exercerem a função de **GESTORES e FISCAIS DE CONTRATOS** no âmbito desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos com as atribuições definidas no Decreto n.º 263, de 16 de junho de 2023, em obediência à Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

GESTOR:

01. José Maria Nunes de Lima / Matrícula 909313

FISCAIS:

- 01. Rogério Carmo de Souza / Matrícula 909556**
- 02. Osnan Lima de Santana / Matrícula 909506**

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Serviços Públicos, em 09 de abril de 2025.

José Maria Nunes de Lima
Secretária Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS – CENTRO ADMINISTRATIVO.
AV. RODOLFO DE QUEIROZ FILHO, 55, CENTRO, MADRE DE DEUS - BAHIA – BRASIL.
CEP.: 42600-000 / (71) 3957-0320 Ramal.: 2132